



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência para realização e autorização de transposições orçamentárias, quando necessárias, em conformidade com o art. 34 da Resolução nº 1.138, 6 de julho de 2023, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, de acordo com o inc. VI do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;

Considerando que o inc. II do art. 34 da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea dispensa a autorização prévia da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC quando da realização de transposição, entendida como a realocação de dotação orçamentária de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo grupo de natureza da despesa;

Considerando que o parágrafo único do art. 34 da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea estabelece que quando houver a movimentação de dotações orçamentárias entre os programas, obrigatoriamente, deverá ser avaliado seu impacto na execução das respectivas metas cabendo, se for o caso, a adequação do plano de trabalho do exercício em curso e do PPA;

Considerando a necessidade de executar o Orçamento do exercício de 2026 em conformidade com a legislação, porém de forma eficiente e eficaz, para melhor atendimento da sociedade e, em consonância com os normativos do Sistema Confea/Crea;

Considerando as informações constantes no processo administrativo nº P2026/001535-5;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para a Gerente do Departamento Administrativo (DAD) autorizar a realização de transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e mesmo Programa (Governança, Finalidade e Gestão).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Delegar competência para a Supervisora do Setor Financeiro (SIF) realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e mesmo Centro de Custo.

Art. 3º Delegar competência para a Supervisora do Setor Financeiro (SIF) realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Centros de Custos pertencentes a um mesmo Programa.

Art. 4º Delegar competência para a Assessora de Planejamento e Gestão autorizar a realização de transposições orçamentárias, quando necessário, entre Programas (Governança, Finalidade e Gestão), dispensada a análise entre Subprogramas.

Art. 5º Determinar que o Setor Financeiro (SFI) disponibilize todas as transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2026 no processo administrativo nº P2026/001226-7, para conhecimento e acompanhamento da Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Art. 6º Determinar que a Assessoria de Planejamento e Gestão disponibilize mensalmente relatório de acompanhamento detalhado das transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2026 para conhecimento e acompanhamento da Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Vistaram o processo

VANESSA CÁCERES DA SILVA no dia **19/01/2026** às **12:32**

